



ID: 102386

PROJETO DE LEI

"Institui no Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba, a Semana Municipal das Religiões Afro-Brasileiras" e dá outras providencias.

**Maria de Fátima Barbosa de Oliveira,
Ricardo Siqueira da Silva,**
Vereadores da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica Instituída, no Calendário Municipal de Santana de Parnaíba, a Semana Municipal das Religiões Afro-Brasileiras, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 21 de janeiro, data nacional de combate à intolerância religiosa.

Art. 2º. A Semana Municipal das Religiões Afro-Brasileiras terá como Objetivos:


- I- promover o respeito à diversidade religiosa e à liberdade de crença;
- II- valorizar e difundir a história, a cultura e as tradições das religiões de matriz africana, como o Candomblé, a Umbanda e demais manifestações correlatas;
- III- combater a intolerância e o preconceito religioso;
- IV- incentivar atividades educativas, culturais e artísticas que fortaleçam a identidade afro-brasileira.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal das Religiões Afro-Brasileiras, as entidades civis, religiosas, culturais e demais interessados poderão:

- I- promover palestras, seminários e rodas de conversa;



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



- II- realizar apresentações culturais, exposições e feiras temáticas;
- III- desenvolver ações educativas nas escolas da rede municipal;
- IV- divulgar campanhas de conscientização sobre liberdade religiosa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 9 de abril de 2026.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira

Fátima do Social

PP

Vereadora

Ricardo Siqueira da Silva

PP

Vereador



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no calendário oficial do Município de Santana de Parnaíba, a Semana Municipal das Religiões Afro-Brasileiras, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 21 de janeiro, data de combate à intolerância religiosa. Conforme a Lei 11.635/2007.

As religiões de matriz africana, como o Candomblé, a Umbanda e outras tradições afro-brasileiras, representam um patrimônio cultural, histórico e espiritual de inestimável valor para o nosso país. Elas carregam saberes ancestrais, práticas comunitárias e expressões artísticas que contribuíram e continuam contribuindo para a formação da identidade brasileira.

Apesar do Brasil ser um Estado Laico, infelizmente, ainda é recorrente a ocorrência de atos de intolerância, discriminação e violência contra praticantes dessas religiões, motivados por preconceito e desinformação. Tais práticas ferem não apenas a liberdade de crença, garantida pela Constituição Federal, mas também a dignidade humana e o direito à diversidade cultural.

A criação da Semana Municipal das Religiões Afro-Brasileiras busca promover o diálogo inter-religioso, a valorização da cultura afro-brasileira e a conscientização da população sobre a importância do respeito às diferentes formas de expressão da fé. Por meio de atividades educativas, culturais e artísticas, pretende-se fortalecer o combate ao preconceito e fomentar uma sociedade mais justa, plural e inclusiva.

Assim contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um passo importante na construção de um município que reconhece e respeita a diversidade religiosa como parte essencial de sua riqueza cultural.

Plenário Antônio Branco, 9 de abril de 2026.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira

Fátima do Social

PP

Vereadora


Ricardo Siqueira da Silva

PP

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003300380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo Siqueira da Silva** em 09/04/2026 12:40

Checksum: **AFC5CFFA0DD10C01CA5A031C6E12C4FA92FC07E61D38E4EDEC5B5818E0AE2763**

Assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Barbosa de Oliveira** em 09/04/2026 12:47

Checksum: **8497EB86BA02C35E62E95317C0428AAD63202DC70CC79549C3EB8A5302034FCB**

